

Aut 149 - 2008

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 149, DE 22.4.2008 - DOU 23.4.2008

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [206](#), de 9 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP nº [170](#), de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.007928/2005-86, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Premium Distribuidora de Petróleo Ltda., CNPJ: 03.091.047/0001-04, autorizada a operar 2 (dois) dutos com 6 (seis) polegadas de diâmetro nominal para transferência de óleo diesel e gasolina entre o terminal terrestre operado pela Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, localizado no Município de Senador Canedo - GO, e sua base de distribuição de combustíveis localizada no mesmo Município, com as seguintes características:

Origem	Município	Destino	Município	Diâmetro	Extensão	Produto
	Origem		Destino	(pol.)	(m)	
Ponto A - Terminal TRANSPETRO	Senador Canedo - GO	Base da Premium	Senador Canedo - GO	6	873	Óleo diesel
Ponto A - Terminal TRANSPETRO	Senador Canedo - GO	Base da Premium	Senador Canedo - GO	6	873	Gasolina

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º Esta Autorização terá validade até 6 de junho de 2009, conforme o prazo estabelecido pela Licença de Funcionamento GCP nº 905/2007 (2ª via), emitida em 14 de abril de 2008 pela Agência Goiana do Meio Ambiente.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP nº [461](#) de 14 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.